

Princípios de Conduta

para Terceiros





1. Introdução	03
2. Como os Valores da Vale se aplicam a nossos terceiros	04
2.1. A vida em primeiro lugar	05
2.1.1 Segurança em todos os aspectos	
2.1.2 Saúde no trabalho	
2.2. Respeitar nosso planeta e as comunidades	06
2.2.1 Cuidado com o meio ambiente	
2.2.2 Relação com a sociedade	
2.3. Valorizar quem faz a nossa empresa	07
2.3.1 Respeito aos Direitos Humanos	
2.3.2 Ambiente de trabalho inclusivo	
2.4. Agir com integridade	09
2.4.1 Atuação sem conflito de interesses	
2.4.2 Responsabilidade com informações e ativos	
2.4.3 Privacidade e Proteção de Dados Pessoais	
2.4.4 Intolerância à corrupção ou qualquer vantagem indevida	
2.4.5 Concorrência leal e negócios responsáveis	
2.4.6 Sanções e lavagem de dinheiro	
2.4.7 Presentes e hospitalidades	
2.5. Fazer acontecer	13
2.5.1 Controles Internos e Transparência	
3. Reportando suspeitas de desvios de conduta e Interagindo com a Vale	14
3.1 Canal de Denúncias	
3.2 Mecanismos de Escuta e Reposta	
4. Glossário	17

Introdução



Propósito da Vale:

Existimos para melhorar a vida e transformar o futuro. **Juntos.**

Acreditamos que a mineração é essencial para o desenvolvimento do mundo e servimos à sociedade ao gerar prosperidade para todos e cuidar do planeta. Por isso, existimos para melhorar a vida e transformar o futuro. Juntos.



Valores da Vale:

A vida em primeiro lugar. Respeitar nosso planeta e as comunidades. Valorizar quem faz a nossa empresa. Agir com integridade. Fazer acontecer.

Na Vale, nosso Código de Conduta reúne os princípios fundamentais que devem orientar as nossas atitudes e decisões diárias, sustentando a nossa cultura e o propósito do nosso negócio. Cada um de nossos valores está relacionado a princípios que orientam nosso caminho para que a Vale permaneça uma empresa ética, evoluindo continuamente, de forma sustentável, eficiente e inovadora.

Esses Princípios de Conduta para Terceiros complementam nosso Código de Conduta, explicando como implementamos os valores da Vale no nosso relacionamento com terceiros. Buscamos trabalhar com terceiros – fornecedores, incluindo prestadores de serviços de segurança empresarial, clientes e outros tipos de parceiros – que cumpram todas as leis aplicáveis e estejam comprometidos em operar seus negócios de maneira responsável e ética.

Este documento incorpora os Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas. Na Vale reafirmamos nosso compromisso com esses princípios, que orientam nossa atuação em sustentabilidade, direitos humanos, ética e responsabilidade empresarial, e incentivamos nossos terceiros que os incluam em seus próprios Códigos de Conduta.



Foto: Jeferson Capela

2.

Como os *Valores da Vale* se aplicam a nossos terceiros

2.1. A vida em *primeiro lugar*

Segurança é um princípio inegociável para nós e é pré-requisito para a realização de qualquer atividade na Vale. Reconhecemos que nossas decisões podem afetar a vida de pessoas dentro e fora da Vale, e é por isso que sempre colocamos as pessoas no centro das nossas decisões.

Adotamos padrões que nos permitem atuar com disciplina operacional e planejar e executar nossas atividades de forma ética, responsável e segura. Fazemos isso através do nosso Modelo de Gestão, o VPS (Vale Production System), que promove a gestão da rotina com eficiência, em busca da excelência operacional.

LEIA MAIS:

[Saúde e Segurança na Vale](#)



Foto: Jeferson Capela

2.1.1 Segurança em todos os aspectos

Nossos terceiros devem cumprir as leis e regulamentos aplicáveis de saúde e segurança, proporcionando um ambiente de trabalho seguro e saudável. Nossos fornecedores devem ainda seguir as orientações do Guia de SSMA para Fornecedores da Vale e quaisquer outras normas e requisitos de saúde e segurança específicos da Vale, incluindo as Regras de Ouro, ao trabalhar em uma de nossas unidades.

Para nós, colocar a vida em primeiro lugar significa agir com ética, tratando nossas falhas de forma transparente, profissional e imediata. Por isso, é fundamental que nossos terceiros também reportem qualquer evento ou condição insegura que identificarem na Vale, para que sejam devidamente tratados e possamos sempre aprender com essas situações, objetivando a não-repetição. Além disso, é responsabilidade dos terceiros identificar e tratar os riscos relacionados às atividades que desempenham, sempre com foco na proteção da segurança de todas as pessoas.

LEIA MAIS:

[Guia de SSMA para Fornecedores](#)



2.1.2 Saúde no trabalho

Nossos terceiros devem buscar as melhores práticas de mercado para promover um ambiente de trabalho inclusivo, saudável e seguro, em todos os seus aspectos.

Para isso, devem adotar e monitorar continuamente soluções, inclusive tecnológicas, para identificar, gerenciar, reduzir e eliminar a exposição aos riscos de saúde e segurança no trabalho, buscando promover a saúde integral, incluindo os pilares físico, mental e social.



Foto: Jeferson Capela

2.2. Respeitar nosso *planeta* e as *comunidades*

A Vale está comprometida com a gestão responsável dos riscos e impactos associados às suas operações e com o desenvolvimento dos territórios onde atua. Em nossas decisões de negócio, respeitamos e consideramos aspectos sociais, culturais, ambientais e econômicos.

2.2.1 Cuidado com o meio ambiente

Nossos terceiros devem agir de acordo com as leis e regulamentos ambientais aplicáveis. Os fornecedores devem também seguir as orientações do Guia de SSMA para Fornecedores da Vale e quaisquer outras regras e requisitos ambientais específicos da operação da Vale ao trabalhar para uma de nossas unidades.

Nossos terceiros devem promover uma cultura de uso responsável dos recursos naturais, adotando práticas de produção mais limpas, que considerem aspectos como a eficiência de recursos, a minimização dos impactos na biodiversidade, a gestão de resíduos, o controle das emissões de gases de efeito estufa, o consumo de energia responsável e a prevenção da poluição. Essas medidas devem ser aplicadas tanto em seus próprios negócios quanto em suas respectivas cadeias produtivas.

LEIA MAIS:

[Guia de SSMA para Fornecedores](#) →

[Biblioteca de documentos - Vale](#) →

2.2.2 Relação com a sociedade

Nossos terceiros devem respeitar as comunidades onde atuamos, priorizando sua segurança e sua dignidade, e reconhecendo a diversidade social, econômica, cultural, ambiental, política e organizacional desses territórios. Devem também valorizar os conhecimentos e capacidades das comunidades locais, incluindo povos indígenas e comunidades tradicionais, buscando sempre compreender e respeitar sua história e seus direitos.

Nossos terceiros são encorajados a promover um diálogo transparente com as comunidades impactadas por suas atividades e a atuar em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, sempre respeitando os Direitos Humanos.

LEIA MAIS:

[Guia de Direitos Humanos](#) →



Foto: Rodrigo Zeferino



2.3. **Valorizar** quem faz a nossa empresa

Estamos comprometidos em respeitar, conscientizar e promover os Direitos Humanos, prevenir potenciais impactos adversos e, quando necessário, mitigá-los e remediá-los no desenvolvimento de nossas atividades, nas nossas parcerias e ao longo da nossa cadeia de valor, por meio do engajamento com nossas partes interessadas. Nossa atuação e gestão estão ancoradas em princípios e padrões internacionais, incluindo os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU e as legislações de cada país e localidade em que atuamos.

Valorizamos a diversidade e não toleramos qualquer forma de preconceito, discriminação ou assédio. Buscamos assegurar que todas as pessoas sejam respeitadas e tenham a oportunidade de desenvolver seu potencial, independentemente de suas diferenças culturais ou ideológicas, condição de deficiência, gênero, cor, etnia, nacionalidade, origem, convicções políticas, crenças religiosas, idade, estado civil, condição de sindicalização, classe social, orientação sexual, identidade de gênero ou qualquer outra condição. Temos o compromisso com a criação de um ambiente respeitoso e de diálogo, no qual as pessoas possam ser verdadeiramente quem elas são.

Foto: Matheus Matta Machado



Foto: Alexandre Rezende

2.3.1 Respeito aos Direitos Humanos

Esperamos que os nossos terceiros conheçam a Política e o Guia de Direitos Humanos da Vale e pautem sua conduta em linha com as práticas internacionais de Direitos Humanos referenciadas nesses documentos. Isso significa que devem buscar prevenir e detectar impactos diversos em Direitos Humanos e, quando necessário, mitigá-los e remediá-los, caso tenham causado, contribuído ou estejam diretamente relacionados a tais impactos.

Nossos terceiros devem promover o respeito aos direitos dos trabalhadores de formar ou filiar-se legalmente e pacificamente a sindicatos e negociar coletivamente e receber salários e benefícios justos e competitivos, respeitando a legislação trabalhista de cada país.

Nossos fornecedores devem ainda proibir o uso de trabalho infantil, bem como qualquer forma de relação de trabalho que possa ser caracterizada como trabalho forçado ou análogo à escravidão.

Incentivamos nossos terceiros a reportar qualquer situação envolvendo uma violação de Direitos Humanos em nossa cadeia de valor. Para isso, disponibilizamos um [Canal de Denúncias](#) para registro e apuração.

LEIA MAIS:

[Guia de Direitos Humanos](#)



2.3.2 Ambiente de trabalho inclusivo

Nossos terceiros devem buscar a criação de um ambiente de trabalho diverso, equitativo e inclusivo, baseado em relações de respeito mútuo, ética e integridade, que não tolere nenhum tipo de preconceito, discriminação, assédio moral ou sexual, nem quaisquer situações de violência, humilhação, intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade ou constrangimento.

É esperado que nossos terceiros pratiquem o diálogo aberto e transparente conosco. Em nenhuma hipótese retaliaremos alguém por expressar opiniões diferentes. Nosso foco está na identificação e solução de problemas.

LEIA MAIS:

[Política de Diversidade e Inclusão](#)



2.4. *Agir* com integridade

Para nós, integridade é um compromisso diário que orienta cada uma de nossas decisões. A Vale tem tolerância zero para suborno e corrupção e não irá proteger quem estiver envolvido em qualquer atividade corrupta ou de suborno, seja um empregado ou terceiro.

O Programa de Ética & Compliance da Vale promove treinamentos sobre os princípios do nosso **Código de Conduta** e conta com governança, diretrizes e regras anticorrupção claras. Incentivamos que nossos terceiros implementem programas de compliance compatíveis com as características de seus negócios, considerando aspectos como porte e os riscos a que estão expostos.



Foto: Washington Alves

2.4.1 Atuação sem conflito de interesses

Ao atuar para ou em nome da Vale, nossos terceiros devem assegurar que suas ações ou omissões não exponham a nossa empresa a responsabilidades legais, críticas públicas ou qualquer risco que possa comprometer nossas operações, atividades ou reputação. Interesses, atividades e influências externas nunca devem ser colocados à frente dos interesses da relação comercial do parceiro com a Vale.

Nossos terceiros devem declarar aos seus contatos na Vale quaisquer relações pessoais – como, por exemplo, vínculos familiares – que tenham com empregados da nossa empresa, envolvidos em decisões relacionadas à sua interação com a Vale, tanto antes do início das negociações quanto caso essas relações surjam durante o relacionamento comercial.

2.4.2 Responsabilidade com informações e ativos

É de responsabilidade do terceiro o tratamento das informações e ativos da Vale, aos quais tiver acesso, de acordo com as orientações de classificação da informação disponibilizadas pela Vale, mantendo o sigilo sobre as informações confidenciais, restritas e de uso interno, além de proteger e preservar a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações da Vale.

Nossos terceiros também devem respeitar nossa Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários. A eventual negociação de valores mobiliários (ações, *American Depositary Receipts*, debêntures etc.) de emissão da Vale ou a eles referenciados (derivativos, por exemplo) por nossos terceiros deve ser pautada por princípios de transparência, equidade e ética. É proibido o uso de informação relevante ainda não divulgada ao mercado, por qualquer pessoa que a ela tenha tido acesso, com a finalidade de auferir vantagem, para si ou para outrem, mediante negociação de valores mobiliários.

LEIA MAIS:

[Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários](#) →

[Política de Segurança da Informação](#) →



Foto: José Palma

2.4.3 Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

Nossos terceiros devem conduzir suas atividades em estrita conformidade com as legislações e regulamentações aplicáveis à privacidade e à proteção de dados pessoais. Devem, ainda, adotar as medidas técnicas e organizacionais adequadas, bem como boas práticas e tecnologias disponíveis, para assegurar a proteção desses dados, agindo preventivamente para mitigar riscos e evitar incidentes de segurança ou violações de privacidade.

LEIA MAIS:

[Privacidade na Vale](#)



Foto: Daniel Martins

2.4.4 Intolerância à corrupção ou qualquer vantagem indevida

Nossos terceiros nunca devem oferecer, prometer ou dar algo de valor (dinheiro, presentes, hospitalidades, doações, vagas de emprego, bens ou propriedades, além de benefícios intangíveis, como informações privilegiadas e *tipping*, que são práticas proibidas) direta ou indiretamente a um funcionário do governo ou a qualquer pessoa sabendo que todo ou parte do valor será oferecido, dado ou prometido com finalidade corrupta, para obtenção de vantagem indevida ou injusta, ou que prejudique a reputação ética da empresa e/ou da Vale.

Terceiros não devem realizar pagamentos de facilitação – pagamentos para funcionários de governo para agilizar ou assegurar a execução de atividades governamentais de rotina – independentemente se tais pagamentos são permitidos pelas leis locais.

LEIA MAIS:

[Guia de Combate à Corrupção para Fornecedores e outros Terceiros](#)



2.4.5 Concorrência leal e negócios responsáveis

Nossos terceiros devem agir com integridade e empenhar-se na construção de um ambiente de negócios livre de fraudes, condutas ilícitas e manipulações de qualquer tipo. As legislações antitruste aplicáveis devem ser cumpridas, e os terceiros devem atuar orientados pela liberdade de iniciativa, livre concorrência, função social da propriedade, defesa dos consumidores e repressão ao abuso do poder econômico, preservando uma economia de livre mercado. Terceiros não devem nunca conspirar ou concordar em fixar ou controlar preços, termos ou condições ou ainda tentar influenciar o resultado de um processo concorrencial da Vale.

LEIA MAIS:

[Política de Defesa da Concorrência](#)





Foto: Washington Alves

2.4.6 Sanções e lavagem de dinheiro

Nossos terceiros devem sempre agir com diligência e cuidado para conduzir suas atividades em conformidade com os Controles de Exportação e Sanções nacionais e internacionais, cumprindo também as legislações e demais normas e regulamentos de combate à lavagem de dinheiro.



2.4.7 Presentes e hospitalidades

Terceiros não devem estabelecer qualquer tipo de relacionamento institucional em nome da Vale. Também não devem oferecer ou dar presentes e hospitalidades para funcionários de governo ou para qualquer outra pessoa em nome ou em benefício da Vale, ou recebê-los.

Nossos terceiros nunca devem oferecer (ou receber) presentes e hospitalidades para (ou de) empregados da Vale com o objetivo de obter vantagem indevida ou influenciar a relação comercial.

Oferecer dinheiro ou itens equivalentes, como *vouchers* ou *cartões-presentes*, a empregados da Vale é proibido.



Foto: Washington Alves

2.5. Fazer *acontecer*

Buscamos resultados que estejam sempre alinhados com os nossos valores. Temos um modelo de governança que deixa claro o que é esperado de cada pessoa, prevenindo e mitigando riscos nos diferentes níveis e origens. Conduzimos atividades de monitoramento periódicas que nos permitem visualizar os principais riscos e a efetividade de nossos controles críticos.

2.5.1 Controles Internos e Transparência

Nossos terceiros devem manter livros e registros contábeis e comerciais precisos, que reflitam de forma clara e transparente as transações realizadas, e possuir documentação que demonstre o alinhamento com esses Princípios de Conduta.

A Vale pode avaliar o compromisso com esses Princípios de Conduta realizando análises de rotina e/ou solicitando documentação comprobatória. O descumprimento dos Princípios de Conduta, ou a não correção de situações irregulares, pode ser motivo para a Vale encerrar sua relação comercial com o terceiro.



3.

Reportando suspeitas de desvios de conduta e interagindo com a Vale



Foto: José Palma

3.1 Canal de *Denúncias*

O **Canal de Denúncias** da Vale está disponível para qualquer pessoa – dentro ou fora da Vale – que queira reportar um caso de suspeita de má conduta ética ou falhas na aplicação desses Princípios de Conduta.

O Canal é uma ferramenta exclusiva para esse fim, estruturado para garantir o sigilo absoluto, protegendo o anonimato do denunciante e preservando as informações, para que uma apuração justa possa ocorrer. O Canal de Denúncias oferece todas as condições para que um relato seja apurado com independência.

A Vale trata as denúncias de forma isenta e séria. Uma denúncia deve incluir o máximo de informações que possam comprová-la, possibilitando uma apuração isenta e equilibrada. Quando uma denúncia é recebida, a Vale mobiliza toda uma estrutura corporativa para conduzir a investigação e, se necessário, responsabilizar os envolvidos. Em nenhuma circunstância haverá quebra de confidencialidade, intimidação nem retaliação ao denunciante.

A Vale informa, periodicamente, através do Relatório do Programa de Ética & Compliance disponível em seu website, a quantidade e o perfil das denúncias recebidas, a fim de dar transparência ao processo, mas sempre mantendo a confidencialidade das apurações e dos envolvidos.

Também incentivamos que nossos terceiros busquem estabelecer procedimentos próprios para o recebimento, acompanhamento e apuração de denúncias, de forma compatível com as características de seus negócios.



Foto: José Palma



Foto: Washington Alves

3.2 Mecanismos de Escuta e Resposta

A Vale possui um Mecanismo de Escuta e Reposta, com canais de escuta que podem ser acessados por qualquer parte interessada para se comunicar ou interagir com a companhia. Essas interações requerem uma resposta ou ação por parte da Vale.

Atualmente, a Vale conta com os seguintes canais de escuta com abrangência global: Fale Conosco, Mídias Sociais e Profissional de Relacionamento com Comunidades (RC), possuindo também canais com abrangência local em determinados locais de atuação, como, por exemplo, a Central de Atendimento da Reparação e Alô Ferrovias.

LEIA MAIS:

[Mecanismos de Escuta e Reposta](#)





Foto: Washington Alves

4. *Glossário*



Assédio moral

Ataques repetitivos por meio de palavras ou gestos grosseiros e inadequados, comentários maliciosos, insultos preconceituosos ou discriminatórios, bullying, intimidações, boatos e piadas inoportunas que acabam humilhando o empregado, até mesmo afastando-o das relações profissionais.

Assédio sexual

Acontece quando uma pessoa se sente constrangida por alguém que busca obter vantagem ou favorecimento sexual ou que a coloca em um contexto sexual não desejado. Ocorre por meio de avanços sexuais indevidos, comentários indecentes ou observações obscenas. Isso inclui prometer ou proporcionar emprego, promoção, remuneração ou tratamento especial em troca de favores sexuais. Também inclui toques inadequados ou indesejados, bem como a publicação ou o compartilhamento de imagens, objetos ou materiais obscenos.

Controles de Exportação

Leis e regulamentos que restringem a exportação, reexportação ou transferência de determinados bens e serviços a determinados países, empresas e indivíduos.

Dado Pessoal

Qualquer informação que, ao ser relacionado a uma pessoa natural, permita sua identificação ou a torne identificável através desse dado.

Direitos Humanos

São direitos e liberdades fundamentais que se aplicam a todas as pessoas, em qualquer lugar do mundo, independentemente de idade, etnia, cor da pele, sexo, nacionalidade, idioma, religião ou qualquer outra condição, com o objetivo de garantir a dignidade e o igual respeito a todos, sem nenhum tipo de discriminação.

Lavagem de dinheiro

Refere-se ao processo usado para disfarçar a origem do dinheiro ou ativos derivados da atividade criminosa de forma que pareçam ter se originado de fontes legítimas.

Sanções

São restrições aplicadas por países ou organizações internacionais a determinados países, territórios, entidades ou indivíduos, que consistem em bloqueio de ativos e/ou restrições comerciais, de forma abrangente ou seletiva, para alcançar objetivos de política externa ou de segurança nacional.

